

PROCESSO SELETIVO N.º 016/2022

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 067/2022.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 Não será realizado atendimento por telefone, somente via e-mail.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	14/12/2022 a 25/12/2022
Requisição de atendimento diferenciado	Até 25/12/2022
Pagamento	Até 26/12/2022
Divulgação da concorrência	29/12/2022
Divulgação do local de prova	03/01/2023
Prova Objetiva	08/01/2023
Divulgação do gabarito	08/01/2023
Recursos	09/01/2023*
Resultado dos recursos	11/01/2023
Resultado da Prova Objetiva	11/01/2023
Convocação para Etapa Prática	11/01/2023
Etapa Prática	12/01/2023 a 16/01/2023
Resultado do Etapa Prática	16/01/2023
Convocação para as Entrevistas	16/01/2023
Entrevistas	17/01/2023 à 19/01/2023
Resultado Final	20/01/2023

***Os recursos serão recebidos somente das 08h às 12h.**

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **14/12/2022 até às 23h:59 do dia 25/12/2022**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

Nível Superior	R\$ 90,00
----------------	-----------

- 3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.
- 3.5 O candidato não poderá realizar a troca do seu cargo após a escolha no sistema. Portanto, fica a critério do candidato a escolha do cargo que ele irá concorrer e não haverá possibilidade de mudança em nenhum momento do processo seletivo.
- 3.6 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago.
- 3.7 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.
- 3.8 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **25/12/2022**.
- 3.9 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **26/12/2022**.
- 3.10 A partir do dia **29/12/2022** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.
- 3.11 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos ou efetuados até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.
- 3.12 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado.
- 3.13 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 3.14 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.
- 3.15 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.
- 3.16 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.
- 3.17 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 (seis) meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

4 CARGOS

Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, conforme especificado a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em curso de Formação Pedagógica (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em curso de Formação Pedagógica (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	Licenciatura em Pedagogia, com pós-graduação ou especialização em Educação Especial ou cursos de formação inicial ou continuada em Educação Especial. Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em curso de Formação Pedagógica (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Magistério para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ensino Religioso ou Licenciatura em Ciências da Religião ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em curso de Formação Pedagógica (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em curso de Formação Pedagógica (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em curso de Formação Pedagógica (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina de Língua Inglesa (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/96 – LDB e Resolução CNE nº 02/97). Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.

4.1 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato **deverá** apresentar os seguintes documentos:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) *ou* Contrato de Prestação de Serviços *ou* Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser *reconhecida firma*, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.2 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.3 Para fins de comprovação da escolaridade **deverá** ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.4 As comprovações de experiência e/ou escolaridade poderão ser exigidas em qualquer momento do processo seletivo, bem como no momento da efetivação dos aprovados finais. O candidato que não comprovar suas experiências e/ou escolaridade será eliminado do processo seletivo.

5 Distribuição dos cargos

Nível Superior:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
BACABAL	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – GEOGRAFIA	1	PRAZO INDETERMINADO	30 HORA/MÊS	R\$30,97
BACABAL	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – LÍNGUA INGLESA	1	PRAZO INDETERMINADO	30 HORA/MÊS	R\$30,97
BACABAL	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	1	PRAZO INDETERMINADO	ATÉ 180 HORA/MÊS	R\$21,72
CAXIAS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	PRAZO INDETERMINADO	30 HORA/MÊS	R\$30,97
IMPERATRIZ	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA	1	PRAZO DETERMINADO (5 MESES)	90 HORA/MÊS	R\$21,72
IMPERATRIZ	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO	1	PRAZO INDETERMINADO	54 HORA/MÊS	R\$21,72
IMPERATRIZ	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – MATEMÁTICA	1	PRAZO INDETERMINADO	39 HORA/MÊS	R\$30,97
SÃO LUÍS	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA	1	PRAZO INDETERMINADO	ATÉ 180 HORA/MÊS	R\$21,72
SÃO LUÍS	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO	1	PRAZO INDETERMINADO	ATÉ 180 HORA/MÊS	R\$21,72
SÃO LUÍS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA	1	PRAZO INDETERMINADO	ATÉ 180 HORA/MÊS	R\$30,97
SÃO LUÍS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	PRAZO INDETERMINADO	48 HORA/MÊS	R\$30,97
SÃO LUÍS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – LÍNGUA INGLESA	1	PRAZO INDETERMINADO	ATÉ 180 HORA/MÊS	R\$30,97
SÃO LUÍS	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA	1	PRAZO INDETERMINADO	ATÉ 180 HORA/MÊS	R\$21,72

- 5.1 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.
- 5.2 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.
- 5.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SESI/MA, durante o período de validade do processo seletivo (item 14.8), obedecendo à ordem classificatória (item 10).
- 5.4 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

6 ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 6.1 O candidato terá acesso ao local da Prova Objetiva na área do inscrito a partir do dia **03/01/2023** no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação da convocação para as provas no Painel. A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar por parte do IEL.
- 6.3 As provas serão realizadas na cidade da vaga ofertada, de forma **presencial**. O local de prova estará disponível no site conforme cronograma, recomendamos ao candidatos ir ao local um dia antes para conhecer o seu local de prova e evitar transtornos.
- 6.4 Os candidatos deverão comparecer à Prova Objetiva no local indicado no site, munidos exclusivamente de carteira de identidade, e caneta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de outros materiais durante a prova.
- 6.5 A prova será no dia **08/01/2023** às 09h00 da manhã tendo duração de 03 (três) horas. Os portões abrirão às 08h00 e fecharão às 08h30, não sendo permitida a entrada após esse horário.
- 6.6 Não serão permitidos para uso durante a execução da prova: equipamentos eletrônicos, celulares, smartphones, relógios, calculadoras, lápis e borracha.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.
- 6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.9 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos virtuais, **somente documentos físicos**.
- 6.11 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo para emissão do novo documento.
- 6.12 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos e Noções de Informática, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático disposto no Anexo I.
- 6.13 A Prova Objetiva será composta de:
- 15 (quinze) questões de conhecimento específico, onde cada questão valerá 6 (seis) pontos, totalizando 90,0 (noventa) pontos;
 - 5 (cinco) questões de conhecimento básico em informática, onde cada questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- 6.14 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será **70,00 (setenta) pontos**.
- 6.15 O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, pois este configura instrumento para prestação de contas aos

órgãos de fiscalização do SESI.

- 6.16 O IEL disponibilizará rascunho de gabarito para posterior acompanhamento do candidato e possível interposição de recurso.
- 6.17 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **08/01/2023** a partir das 15h.

7 RECURSOS

- 7.1 O período de interposição dos recursos será **09/01/2023** das 08h00 às 12h00. Após às 12h00 do dia **09/01/2023** não será recebido nenhum recurso.
- 7.2 Os recursos referentes à prova objetiva deverão ser entregues, conforme data estabelecida, na sede do IEL/MA através de formulário indicado no Anexo II. Os candidatos a vagas nas unidades fora de São Luís deverão se dirigir a unidade do SESI da cidade da vaga pretendida, da mesma forma.
- 7.3 Será concedida a vista de cópia da Prova Objetiva, na ocasião de interposição dos recursos, ao candidato.
- 7.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5 Se do exame de recursos resultarem anulação ou mudança de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação e correção correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 7.6 Nenhum recurso será respondido individualmente. Caso seja deferido a questão será anulada para todos os candidatos, caso contrário irá permanecer conforme gabarito divulgado.
- 7.7 Todos os recursos serão analisados e o deferimento ou indeferimento, serão divulgados no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **11/10/2023 a partir das 17h**.
- 7.8 Não serão aceitos recursos em outros formatos ou por outros meios diferentes dos mencionados nas Normas do Processo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 7.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou reavaliação de recursos.
- 7.10 Não haverá a interposição de recursos nas demais etapas desse processo seletivo, somente serão aceitos recursos no período descrito no cronograma das normas do processo e referente a etapa objetiva.

8 ETAPA PRÁTICA

- 8.1 Os candidatos aprovado na Etapa Objetiva deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **11/01/2022**, a partir das 17h para conhecimento do Tema da Prova Prática bem como da data, local e horário de realização da prova.
- 8.2 Essa etapa ocorrerá de modo **presencial**.
- 8.3 A Prova Prática será realizada no período de **12/01/2023 a 16/01/2023**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.
- 8.4 A Prova Prática consistirá na demonstração prática, em forma de microaula, relacionada às atribuições específicas do cargo.
- 8.5 Cada candidato terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática. Dentro desse período de

30 (trinta) minutos deverão organizar quaisquer materiais, documentos e realizar a microaula. Não haverá nenhum tempo acrescido para que o candidato se organize.

- 8.6 O SESI/MA não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizado na Prova Prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta. (Exemplo: Projetor, quadro branco, mural, pincel, notebook e etc.).
- 8.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do Tema da Prova Prática, bem como as demais informações pertinentes a esse Processo Seletivo.
- 8.8 Todos os temas utilizadas para Prova Prática estarão de acordo com as informações divulgadas referentes a vaga ofertada.
- 8.9 No momento da Prova Prática, o candidato que desconhecer o tema divulgado será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.10 Não haverá recursos para a Prova Prática.
- 8.11 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo III.
- 8.12 A nota mínima para que o candidato seja aprovado na Prova Prática e permaneça no processo seletivo é 70,00 (setenta).
- 8.13 O resultado da Prova Prática será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **16/01/2023** a partir das 17h.

9 ENTREVISTA

- 9.1 Os candidatos aprovados na Etapa Prática, de acordo com os itens 8.12 serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **16/01/2023** a partir das 17h.
- 9.2 A Essa etapa ocorrerá de modo **presencial**.
- 9.3 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo IV.
- 9.4 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.
- 9.5 A Entrevista será realizada de forma online por representantes do SESI/MA e/ou IEL/MA, juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.
- 9.6 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).
- 9.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.
- 9.8 Não haverá recurso para a Entrevista.
- 9.11 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **20/01/2023** a partir das 17h.

10 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

10.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples da Prova Objetiva, Prova Prática e Entrevista, somadas e divididas por 03 (três). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

10.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,00** (setenta). Caso a nota final seja menor que 70,00 (setenta) o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Objetiva.
2. Maior nota na Prova Prática.
3. Maior nota na Entrevista.
4. Maior idade.

12 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS

12.1 Para concorrer às vagas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis.

12.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

12.3 O Laudo Médico deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo V (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

12.4 A entrega do laudo médico deverá ser feita pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, que fica localizado no Prédio da FIEMA na Casa da Indústria Albano Franco - Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 2º andar, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645.

12.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos subitens anteriores, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

12.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

13 CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

13.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

13.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido

com toda a documentação exigida no item 11.4.

13.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

13.5 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo VI).

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.
- 14.2 Não será permitido remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.
- 14.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.
- 14.4 É de responsabilidade do candidato, informar ao IEL - MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.
- 14.5 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.
- 14.6 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.

- 14.7 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.
- 14.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da da Superintendência Regional do SESI.
- 14.9 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 14.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.
- 14.11 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.
- 14.12 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- 14.14 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.
- 14.15 Conforme estabelecido nas Normas do Processo só haverá a interposição de recurso para a Etapa Objetiva, as demais etapas não irão contemplar o período de recursos.
- 14.16 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.
- 14.17 Não será realizado nenhum atendimento por telefone, somente via e-mail.
- 14.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas comunicações feitas pelo site e comunicações enviadas por e-mail. Não haverá compensação ou alteração de qualquer etapa por conta de qualquer candidato que não acompanhou as informações corretamente.
- 14.19 Qualquer etapa poderá sofrer alteração para todos os cargos ou para algum cargo específico, desde que divulgada para todos os candidatos através das comunicações do site.
- 14.20 Os casos omissos serão resolvidos pela da Superintendência Regional do SESI.

São Luís, 14 de dezembro de 2022.
Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional do SESI/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – GEOGRAFIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades pedagógicas inerentes ao cargo de professor de Geografia, no segmento do Ensino Médio, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação para o Ensino Médio.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Elaborar e cumprir Plano de Trabalho docente em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar da Rede SESI de Educação e carga horária dos componentes curriculares/área de conhecimento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso; Planejar, em parceria com a equipe pedagógica da escola, estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e formação continuada; Registrar adequadamente o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem no Sistema de Gestão Escolar definido pela Rede SESI de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.415/2017 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelece uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Resolução nº 3/2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Médio: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola). Leitura e Representação do Espaço Geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos, coordenadas geográficas e UTM, fusos horários. A Paisagem Natural e suas Interações Ambientais: Composição, estrutura e dinâmica da atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e antrópicos. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção. Conceitos Demográficos, Econômicos e Geopolíticos: Composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas internacionais, recursos naturais e fontes de energia. Espaço Geográfico Brasileiro e Maranhense: Localização e situação. O ambiente natural: composição estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população. Produção, circulação e consumo de bens e mercadoria. A urbanização, a regionalização e as relações internacionais brasileiras e maranhenses. Produção e Gestão do Espaço Geográfico: o espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, localização industrial, relações de trabalho no campo e na cidade.</p> <p>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.</p>

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – LÍNGUA INGLESA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades pedagógicas inerentes ao cargo de professor de Língua Inglesa, no segmento do Ensino Médio, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação para o Ensino Médio.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Elaborar e cumprir Plano de Trabalho docente em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar da Rede e carga horária dos componentes curriculares/área de conhecimento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso; Planejar, em parceria com a equipe pedagógica da escola, estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Registrar adequadamente o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem no Sistema de Gestão Escolar definido pela Rede SESI de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.415/2017 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Resolução nº 3/2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Médio: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola. Língua e Cultura, Linguagem e comunicação. O idioma estrangeiro e o acesso à informações. Leitura e interpretação de textos. Gramática (sendo sempre explorada dentro de um contexto). Substantivos: Gênero, número. Caso Possessivo. Pronomes (todos os tipos). Adjetivos (grau comparativo e superlativo). Numerais. Verbos: auxiliares (to be supposed to) anômalos, regulares e irregulares, uso enfático do Do, Voz Ativa e Voz Passiva. Subjuntivo, Infinitivo, Gerúndio e Particípio, Tag. Questions, Reported Speech (Discurso Indireto). Artigos: Definido e Indefinido. Preposições – (as mais usadas) Preposições usadas com adjetivos e participios. Sufixos: less, ness, ly, ship, Ward, em, ism, hard.</p> <p>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.</p>

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades pedagógicas inerentes ao cargo de professor de Atendimento Educacional Especializado, no segmento do Ensino Fundamental, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação para o Ensino Médio.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Elaborar e cumprir Plano de Trabalho docente em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar da Rede SESI de Educação e carga horária dos componentes curriculares/área de conhecimento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso; Planejar, em parceria com a equipe pedagógica da escola, estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e formação continuada; Registrar adequadamente o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem no Sistema de Gestão Escolar definido pela Rede SESI de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. Resolução nº 4/2009 – Institui as</p>

Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Fundamental: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola).

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades pedagógicas inerentes ao cargo de professor de Arte, no segmento do Ensino Médio, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação para o Ensino Médio.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Elaborar e cumprir Plano de Trabalho docente em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar da Rede e carga horária dos componentes curriculares/área de conhecimento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso; Planejar, em parceria com a equipe pedagógica da escola, estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Registrar adequadamente o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem no Sistema de Gestão Escolar definido pela Rede SESI de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.415/2017 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Resolução nº 3/2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Médio: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola). Noções Artes Visuais: Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. História da Arte: Arte Indígena e Afro Brasileira; Civilizações Antigas: Egito, Grécia e Roma. Idade Média: bizantina, romântica e gótica. Arte Sacra Maranhense. Renascimento; Barroco (Europa e Brasil); Período Moderno do Século XX: Fauvismo; Surrealismo; Futurismo. A Semana de Arte Moderna no Brasil. Arte Contemporânea e sua influência no Brasil. Audiovisuais: fotografia e cinema. Arte Cênica - Teatro Renascentista; Teatro Espanhol; Teatro Elisabetano e Shakespeare; Teatro Italiano e Comédia Del’arte; Teatro Clássico Francês, (Racine e Molière); Teatro do Século XIX: Romantismo Alemão e Francês; Goethe e Schiller/ Alexandre Dumas e Victor Hugo; Teatro Brasileiro; Primórdios do teatro no Brasil, Teatro Jesuítico e Teatro Brasileiro do Século XIX: João Caetano e sua influência, Teatro Nacionalista e a Comédia. Século XX: Teatro Naturalista/Realista, (Emile Zola, Henrick Ibsen, Anton Tchekov). Teatro no Maranhão: Aspectos Gerais do Teatro no Maranhão: principais movimentos até a década de 50 e 2.º período do século XX; Teatro Artur Azevedo e sua história; Movimentos de grupos não profissionais: Tema, Laborarte, Mutirão. Música - História da música: ênfase na cronologia, estudo dos principais gêneros musicais; Classicismo, Romantismo e Naturalismo Musicais; Século XX: Formação histórica da música popular urbana brasileira até a atualidade. Sociologia da música: Embate entre as tradições populares e o universo musical pop no Brasil; Indústria Cultural e a Música; A música brasileira (erudita e popular) e sua inserção na cultura do ocidente.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades pedagógicas inerentes ao cargo de professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede Sesi de Educação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Elaborar e cumprir Plano de Trabalho docente em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede Sesi de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar da Rede e carga horária dos componentes curriculares/área de conhecimento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso; Planejar, em parceria com a equipe pedagógica da escola, estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Registrar adequadamente o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem no Sistema de Gestão Escolar definido pela Rede Sesi de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Fundamental: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola). A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Os conhecimentos sobre Ciências, Geografia e História nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; a cartografia como instrumento na aproximação dos lugares; pluralidade cultural - povos e etnias; os seres vivos; o ar e a água; lixo e reciclagem; conservação do meio ambiente; corpo humano. Os Conhecimentos Matemáticos nas Séries iniciais do Ensino Fundamental: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; localização, espaço e forma; operações fundamentais; frações; noções de estatística. O Trabalho com as Artes Visuais nas séries iniciais do Ensino Fundamental: o fazer artístico e apreciação em artes visuais.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar disciplina(s) às séries do ensino infantil e/ou ensino fundamental, participando de reuniões administrativas e pedagógicas, da elaboração do projeto pedagógico e do planejamento do curso de acordo com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo MEC.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Acompanhar, orientar e avaliar alunos, transmitindo aos responsáveis os resultados; Desenvolver, orientar e acompanhar atividades de planejamento pedagógicas e recreativas; Elaborar e executar projetos que visam uma melhor qualidade no ensino aprendizagem dos educandos da unidade de ensino. Elaborar provas na sua área de atuação; Estimular o desenvolvimento integral e harmonioso do aluno; Manter atualizados os registros das atividades exercidas em sala de aula e pedagógicas; Participar de bancas

<p>examinadoras de processo seletivo; Participar de equipes multidisciplinares, possibilitando aos clientes e usuários do SESI/MA o desenvolvimento harmônico nos aspectos físico, mental, social, cognitivo, emocional e a redução do índice de repetência, assegurando os resultados; Participar, coordenar, orientar e acompanhar reuniões pedagógicas com os responsáveis, a direção e o grupo docente; Preparar, planejar e ministrar aulas na educação infantil, ensino fundamental e/ou no Programa de Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental; Ministrar palestras e atividades educativas em curso de Educação Continuada; Realizar outras atividades correlatas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Fundamental: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola)Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkheim); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Augusto Conte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), Religião e psique humana (C.G.lung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental.</p> <p>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.</p>

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – MATEMÁTICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<p>Executar atividades pedagógicas inerentes ao cargo de professor de Matemática, no segmento do Ensino Médio, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação para o Ensino Médio.</p>
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
<p>Elaborar e cumprir Plano de Trabalho docente em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar da Rede e carga horária dos componentes curriculares/área de conhecimento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso; Planejar, em parceria com a equipe pedagógica da escola, estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Registrar adequadamente o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem no Sistema de Gestão Escolar definido pela Rede SESI de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.415/2017 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Resolução nº 3/2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Médio: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto</p>

político pedagógico da escola). Cálculo Aritmético em Situações Reais: Proporcionalidade: razão, proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples. Conjuntos Numéricos: representação, relações, operações com conjuntos numéricos. Análise Combinatória: fatorial, princípios da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem/com repetição. Binômio de Newton: números binomiais, termo geral e triângulo de pascal. Noções Probabilidades. Medidas e Formas na Leitura do Mundo: Ângulos. Triângulos. Teoremas: Pitágoras e Tales. Quadriláteros. Polígonos regulares. Círculo e circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Principais Figuras Planas. Postulados: Ponto, Reta, Plano. Paralelismo e Perpendicularismo: reta e plano. Sólidos Geométricos (áreas e volumes): prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Transcrição de Fenômenos na Forma de Funções: Conjuntos: subconjunto, conjunto das partes e operações com conjuntos. Relações: definição, produto cartesiano e gráfico. Função: definição, domínio, contradomínio, imagem, gráfico, tipos, composta e inversa. Outras Funções: polinomiais, várias sentenças abertas, modular, exponencial, logarítmica e inequações. Funções Trigonométricas: relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cosecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações e resolução de triângulos. Progressões: aritméticas e geométricas. Álgebra e Geometria: Estudando a Unidade na Diversidade: Matrizes: conceitos, igualdade, tipos, operações e propriedades em particular as quadradas e seus Determinantes. Ponto, Reta, Circunferência e Cônicas. Sistemas Lineares: definição, classificação, resolução e discussão. Polinômio: Operações, raízes, teorema do resto, teorema fundamental da álgebra. Números Complexos: origem, operações, módulo, conjugado, representação gráfica, forma polar e forma de Moivre.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades pedagógicas inerentes ao cargo de professor de Física, no segmento do Ensino Médio, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação para o Ensino Médio.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Elaborar e cumprir Plano de Trabalho docente em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar da Rede SESI de Educação e carga horária dos componentes curriculares/área de conhecimento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso; Planejar, em parceria com a equipe pedagógica da escola, estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e formação continuada; Registrar adequadamente o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem no Sistema de Gestão Escolar definido pela Rede SESI de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.415/2017 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Resolução nº 3/2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Médio: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola. Mecânica - Cinemática: Movimento uniforme. Movimento uniformemente variado. Queda livre. Lançamento oblíquo. Movimento circular uniforme. Dinâmica: Leis de Newton. Plano Inclinado. Força de atrito. Trabalho. Potência. Energia Cinética. Energia potencial. Princípio de conservação de energia. Estática Equilíbrio estático de um ponto material. Momento resultante. Máquinas simples. Hidrostática: Empuxo. Princípio de Arquimedes. Pressão atmosférica. Teorema de Stevin. Teorema de Pascal. Prensa hidráulica. Gravitação: Leis de Kepler. Lei da gravitação universal. Termologia: Termometria. Dilatação Térmica de sólidos e líquidos. Calorimetria.

Transmissão de calor. Leis dos gases ideais. Termodinâmica. Ondulatória: Classificação das ondas. Ondas periódicas. Movimento de ondas em cordas. Interferência e ondas estacionárias. Acústica: velocidade do som em meios diferentes. Fenômenos sonoros. Efeito Doppler. Óptica: Princípios da óptica geométrica. Leis da reflexão da luz. Leis da refração da luz. Formação de imagens em espelhos planos e esféricos. Associação de 2 espelhos planos. Lentes esféricas. Instrumentos ópticos. Óptica da visão. Eletricidade: Corrente elétrica. Diferença de potencial. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Associação de resistores. Eletricidade estática. Eletrização. Lei de Coulomb. Campo Elétrico. Associação de capacitores. Magnetismo: Ímãs. Campo Magnético. Força Magnética. Lei de Ampère. Lei de Lenz e Lei de Faraday. Aplicações da indução eletromagnética. Ondas Eletromagnéticas: Características das ondas eletromagnéticas. Ondas de rádio. Microondas. Luz visível, raios Infravermelhos e ultravioleta. Física Moderna: A Relatividade de Einstein e suas consequências. Efeito fotoelétrico. O princípio da incerteza. Fissão e fusão nuclear.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades pedagógicas inerentes ao cargo de professor de Língua Inglesa, nos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Elaborar e cumprir Plano de Trabalho docente em conformidade com o Projeto Pedagógico da Rede SESI de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar da Rede e carga horária dos componentes curriculares/área de conhecimento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso; Planejar, em parceria com a equipe pedagógica da escola, estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Registrar adequadamente o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem no Sistema de Gestão Escolar definido pela Rede SESI de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações..

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN). - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. A função social da escola. Projeto Político Pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Educação Inclusiva e Educação Especial. Formação e valorização do professor. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira. Compreensão de textos em forma de dissertação ou diálogo, extraídos de livros, revistas, jornais ou manuais, podendo ser adaptados ou não. O idioma estrangeiro e acesso à informações. Compreensão e uso de funções comunicativas. Questões sobre vocabulário. Gramática: Substantivo; Números; Pronomes; Adjetivos: posição/ordem; Graus do Substantivo. Quantitativo: números ordinais e cardinais. Verbos: Modal Verbos; Verbos Regulares e Irregulares. Voz Passiva e Ativa. Subjuntivo.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SESI 016/2022

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo Pretendido: _____

Razões do Recurso (Justificativa do Candidato)

Parecer (Justificativa da Banca do IEL)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PRÁTICA

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

Aula:

INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SESI/MA.	10,00
Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, aplicabilidade do conteúdo, destacando fatos reais que provoquem a motivação da turma.	10,00
Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	10,00
Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	10,00
Recursos didáticos.	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos	10,00
Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala de aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula.	10,00
Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	10,00
Adequação dos procedimentos de avaliação.	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	10,00
Utilização adequada do tempo.	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no Processo Seletivo.	10,00
Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	10,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		100,00

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELÊNCIA)
DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios. Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto. Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência. Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.					
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					
B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					

C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a) inscrito (a) no
Processo Seletivo Sesi Edital 016/2022, portador do CPF _____, RG _____ residente
no(a) _____

_____, Bairro _____ Cidade _____
_____, fones (_____) _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

_____.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

_____.

() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.
Atendimento diferenciado requerido:

_____.

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____
_____ declaro abrir mão da vaga para o cargo de _____
_____, regido pelo **Processo Seletivo Sesi nº 016/2022 do Sesi/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)